



Conforme publicação ocorrida no DOC de 29/12/2023, pág. 13/14, col. 2ª e sgtes., foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 18.065 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

À Procuradoria,

Para as devidas providências,

Tendo em vista o **VETO PARCIAL**.

SGP-23, 09/01/2024.

RODRIGO ABILIO TOMAZ
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo